



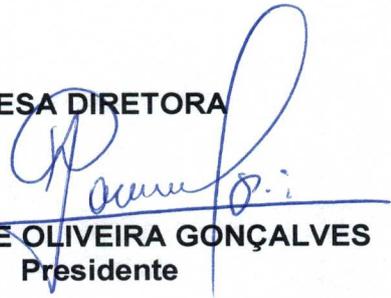
CÓPIA

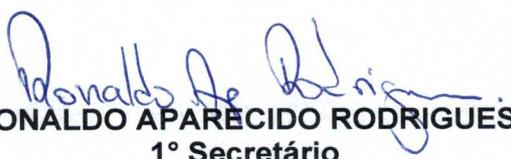
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 56 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 50 de 2024, aprovado na 5ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 08 de abril de 2024.

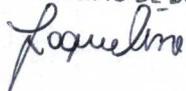
MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 09/04/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 050 DE 2024

(AUTORIZA A EMPRESA MILÊNIO A SUBSTITUIR PROJETO AMBIENTAL, NA CALÇADA DA ÁREA QUE RECEBEU DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 4.980/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica a empresa Milênio Empreendimentos Ltda., na calçada da área que recebeu do município pela Lei nº 4.980/23, autorizada a substituir, pelo apresentado nesta lei, o projeto ambiental que estava obrigada a cumprir em decorrência da Lei nº 3.948/2014.

Art. 2º Empresas outras instaladas no Setor Industrial IV, sob a égide da Lei nº 3.948/2014, caso entendam conveniente, ficam também autorizadas a adotar o modelo de projeto constante desta lei.

Art. 3º Fica constando como anexo desta lei o projeto apresentado pela empresa declinada no Art. 1º, para que possa ser empregado na forma do permissivo contido no Art. 2º, mediante a observação dos padrões nele estabelecidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.